



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

OBJETO
Prorrogação do contrato CT 60/2022 de aquisição de solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), através de adesão ao Grupo 2, itens 5 a 23, da ARP nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, com garantia e serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses – Produto Senhasegura

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Departamento:	Secretaria de Infraestrutura e Operações	Data:	01/08/2024
Responsável pela Demanda:	Nome:	Alexandre Tetsuo Yamauchi	
	E-mail:	sti@trt9.jus.br	

2 – DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Indicação do Integrante Demandante:	Nome:	Alexandre Tetsuo Yamauchi	
	E-mail:	alexandreyamauchi@trt9.jus.br	
Integrante Técnico da área de TIC:	Nome:	Robson Cleiton Novak	
	E-mail:	robsonnovak@trt9.jus.br	
Integrante Administrativo:	Nome:	A ser indicado pela ODESP	
	E-mail:		

3 – NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO			
ID	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA	VÍNCULOS/ALINHAMENTOS	
		Necessidade	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026 e da ENTIC-JUD
1	Solução de segurança de proteção e controle de acesso e credenciais de usuários privilegiados (PAM – <i>Privileged Access Management</i>).	Centralização, controle e auditoria de acessos privilegiados através de solução única e aderente a diversas tecnologias ora existentes na infraestrutura local.	PEI – OE 03 - Aprimorar a Governança de TIC , a proteção de dados e a segurança cibernética ENTIC-JUD – Consultar o Plano de Contratações do Exercício orçamentário

4 – PREVISÃO DE GASTOS
Despesa prevista 2024: R\$ 167.771,99
Despesa prevista 2025: R\$ 142.345,62
Fonte: TRT9

5 – MOTIVAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
<p>O Contrato CT Nº 60/2022, resultante da adesão à ARP TST 58/2021 do Pregão nº 583/2021 do TST teve como objetivo a contratação de uma solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), abrangendo garantia, serviço de instalação e treinamento, do produto Senhasegura.</p> <p>O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não possuía, até então, ferramenta alguma de gerenciamento e controle de credenciais administrativas (PAM). O Senhasegura é uma solução de segurança que permite o controle da entrega de sessões de acesso a servidores de dados de forma segura, com auditoria de e gravação de comandos e ações em tempo real.</p> <p>O método de trabalho de todas as equipes técnicas da infraestrutura tecnológica da SGTIC (Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações) está sendo alterado, permitindo que se diminua a probabilidade da materialização de algum incidente de segurança em equipamentos que são a base para o fornecimento de serviços críticos ao Tribunal.</p>



Nos meses referentes à vigência do atual Termo Aditivo, mantivemos por objetivo a expansão e atendimento de todas as áreas técnicas que possuem credenciais administrativas, com acessos mais permissivos nas configurações da rede corporativa. Esse processo, de implantação da solução para uso com todas as credenciais, como esperado, é gradual, envolve mudanças na forma como as equipes trabalham com seus próprios sistemas, e frequentemente necessidade de alinhamentos na abordagem. Afinal, é necessário implementar segurança nos acessos com credenciais administrativas, porém, não se pode impedir, ou dificultar de sobremaneira, as condições de trabalho das equipes.

Durante o último ano tivemos avanço na implantação de funcionalidades da ferramenta e um uso mais consciente de sua capacidade, porém, para que se possa realmente utilizá-la em um maior nível de abrangência e capacidade, precisa-se de mais tempo para sua definitiva implantação e uso. Portanto, a prorrogação contratual se dá, não só pelo fato que a ferramenta é necessária, mas também para que se possa ter o suporte técnico necessário durante a expansão interna de seu uso.

Vale ressaltar que a solução atende a alínea “III – gerenciamento de privilégios” contida no Art. 29 da Resolução CNJ nº 396/2021 que orienta que “Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá implementar a gestão de usuários de sistemas informatizados composta de:

- I – gerenciamento de identidades;
- II – gerenciamento de acessos; e
- III – gerenciamento de privilégios.”

A solução está alinhada, também, com a seção “Uso controlado de privilégios administrativos” contida no Anexo IV - Manual de Referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, instituído pela Portaria CNJ nº 162/2021.

Acrescenta-se que houve uma recomendação direta do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), através do PARECER CTINFRA/CTSEG N. 1/2022 e do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42/2022, para que os Tribunais considerassem a adesão às soluções tecnológicas da ARP TST 58/2021.

As equipes técnicas da SGTIC do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região avaliaram tecnicamente os produtos contidos na ata, seguindo a orientação contida no parecer do CSJT e, após a devida análise, decidiu-se que a solução do Grupo 2, itens 5 a 23 (produto Senhasegura), poderia fornecer um resultado melhor ao Tribunal, visto não se ter nada parecido atualmente operando na rede corporativa. Além disso, o investimento de tempo e esforço apenas nessa solução poderia gerar um retorno técnico e operacional maior a essa organização.

Finaliza-se citando que, tratando-se da área de Segurança da Informação, o investimento em uma “Solução de Gestão de Acesso Privilegiado (PAM)” faz parte do ‘conjunto dos itens orçamentários obrigatórios de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC’, conforme o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC N.º 132/2022 e seu Anexo.

6 – AUTORIZAÇÃO

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024, aprovado por meio do Despacho ADG 43 PROAD 4971-23.

Descrição no Plano de Contratações: **151102024000167 - Senha segura - PAM - (ARP TST 58/2021) - Suporte e garantia - CSIR - Segurança da Informação**

Alexandre Tetsuo Yamauchi
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações

Curitiba, 01 de agosto de 2024.